



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estância Turística de São Roque

Lei nº. 2.616 de 21/02/2001



São Roque, 20 de dezembro de 2022.

Ofício nº. 20/2022 - CME

Assunto: Fechamento/Paralisação das Unidades escolares.

Ilustríssima Sra. **Dircelene Segura dos Santos**

O Conselho Municipal de Educação de São Roque – SP, vem mui respeitosamente diante de vossa senhoria, solicitar um olhar “carinhoso” sobre as escolas que têm tido propostas de fechamento, a saber a escola rural **Bruno Chiarato**, a escola Soroca Mirim “**Maria Emilia Toschi**” e a escola de **Vargem**.

Pede-se que sejam levados em consideração as disposições e ou proposições da legislação máxima acerca da educação brasileira (CF de 1988, LDB 9394/96, PNE, outras), para que, no âmbito governamental (estadual ou municipal), seja priorizado as culturas e a história dos alunos e alunas e suas famílias, a localidade educacional (escola) mais próxima das residências dos alunos e os princípios da Gestão Democrática do ensino, privilegiando as vozes de toda a comunidade escolar de forma descentralizada dos poderes; das verbas e da burocratização das escolas, contemplando a participação efetiva não somente na proposta pedagógica, mas também na destinação das verbas e demandas de cada unidade escolar, além de transparência nas decisões que venham a ser tomadas. Parte-se da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 205 e 206, respaldados pela Meta 19 do PNE e no Título II da LDB “dos princípios e fins da educação,” artigo 3, inciso VIII da “Gestão Democrática” da educação brasileira. Pensando-se em tais Leis, infere-se que o governo municipal, mais precisamente no âmbito educacional público, precisaria incutir nos profissionais da Educação — em todos os âmbitos e níveis — os princípios efetivos da Gestão Democrática das escolas, dando vozes aos pais, alunos, funcionários, professores e gestores de modo que sejam permitidos a todos os poderes de decisão correlacionados a manutenção das escolas em situação de “fechamento” e as demais que vierem a se encontrar nessa situação. Este Conselho então questiona:

1. O Conselho de Escola foi ouvido? Caso a resposta seja positiva, apresentar Ata;
2. A comunidade externa foi ouvida? Caso a resposta seja positiva, apresentar Ata;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Estância Turística de São Roque

Lei nº. 2.616 de 21/02/2001

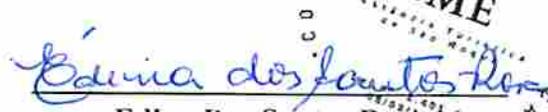


3. Por que não se perguntou antes ao CME sobre o fechamento/paralisação dessas unidades escolares?
4. Quais escolas receberão os estudantes, respectivamente?
5. Os estudantes transferidos para outras unidades terão garantia de transporte? Se a resposta for positiva, indicar o tipo de transporte (van ou ônibus de linha?)
6. Para quais unidades os servidores da Escola foram transferidos?
7. Qual destino o DEC-SR pretende dar aos prédios que sediam essas escolas?
8. Outras escolas serão fechadas nos próximos 6 meses?

O CME informa ainda que, após um período de reestruturação e eleição da nova Presidência, o Conselho Municipal da Educação de São Roque encontra-se devidamente composto e em pleno exercício de suas funções. Por isso, como representante de diversos setores da sociedade, e na intenção de contribuir, democraticamente, para a melhoria da educação em nosso município, solicitamos que o CME seja consultado e emita seu parecer acerca dos assuntos relativos ao seu escopo de atuação. Para que isso ocorra, devem ser disponibilizados cópia dos processos e documentos relativos a eventuais propostas de mudanças na educação municipal, na intenção de possibilitar que o CME compreenda o real contexto e os impactos que as alterações podem trazer, para que prevaleçam sempre os interesses da coletividade.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este, desde já agradecemos e aguardo resposta no prazo de 10 dias.

Cordialmente,


Edina Dos Santos Rosa
Presidente – CME

(Circular stamp: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE)

À

Ilustríssima Sra.

DIRCELENE SEGURA SANTOS

Diretora do Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque

C/C Marcos Augusto Henriques Issa e Comissão de Educação da Câmara Municipal